



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD021/2006,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **FISIOCLIN –
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E
REABILITAÇÃO S/S LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **FISIOCLIN – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA**, neste ato representado por **LUCIANO ROMANCINI NORONHA**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 155, a manifestação da CONTRATADA, fl. 162, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 167/168, e as demais informações contidas no Processo 010309/06-3, resolvem aditar o Contrato nº CD021/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD021/2006 fica prorrogado de 06 de setembro de 2009 a 05 de setembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne002011 de 21 de agosto de 2009.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 06 de Setembro de 2009.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

LUCIANO ROMANCINI NORONHA
FISIOCLIN – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S
LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON